

DECRETO Nº 4591/84
de 13 de janeiro de 1984

Institui concurso de participação comunitária para reformulação urbanística da Praça João Pessoa (Igreja Matriz) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica instituído concurso de participação comunitária para reformulação urbanística da Praça João Pessoa (Igreja Matriz) observados os requisitos e condições gerais constantes do seu respectivo Regulamento, integrante do presente decreto.

Artigo 2º - Para a seleção e escolha dos trabalhos premiados fica designada a seguinte Comissão Julgadora, presidida pelo primeiro nomeado:

- Adalton Paes Manso
- Gianfranco Asdente Baradel
- Benedito Viana dos Santos
- Lucy Rodrigues Moura
- Romeu Simi
- 1 representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos, a ser designado pela diretoria.

Artigo 3º - As despesas com a premiação do presente concurso na importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), correrão por conta da dotação 312-03093232.04-3132 do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de janeiro de 1984.


Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal



cont. do decreto nº 4591/84 - fls. 02

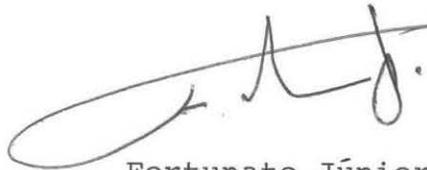
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de janeiro de 1984.



Iwao Kikko

Secretário de Assuntos Internos e Jurídico

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídico, aos treze dias
do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos

ANEXO AO DECRETO Nº 4591/84

Regulamento do concurso de participação comunitária para reformulação urbanística da Praça João Pessoa (Igreja Matriz).

1. Poderão concorrer quaisquer pessoas interessadas em colaborar com a comunidade, apresentando suas idéias para reformulação da Praça da Igreja Matriz.
2. Os trabalhos deverão ser apresentados à Secretaria de Planejamento no 6º andar do Paço Municipal, durante o horário normal de expediente, do dia 16 de janeiro de 1984 até 15 de março de 1984.
3. Exige-se previsão de espaço livre, defronte a Igreja Matriz, visando permitir a concentração de pessoas para eventos.
4. Cada concorrente fica limitado à apresentação de um único trabalho, sendo que os desenhos, embalagens, sobre cartas ou invólucros não poderão trazer nenhum elemento de identificação do autor.
5. A Prefeitura poderá ou não executar os trabalhos premiados e bem assim poderá ou não fazer uso de detalhes dos demais trabalhos concorrentes.
6. A Prefeitura poderá ou não contratar aos respectivos autores o detalhamento dos trabalhos premiados.
7. A comissão examinadora, nomeada por ato do Sr. Prefeito Municipal, deverá proclamar oficialmente o resultado até o dia 30 de março de 1984, conferindo ao 1º classificado a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) ao 2º classificado a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), ao 3º classificado a importância de Cr\$..... 100.000,00 (cem mil cruzeiros).
8. O comprovante de participação e identificação do concorrente será a senha abaixo numerada, cujo preenchimento e assinatura, pelo concorrente, implicará em sua expressa concordância com os termos e condições do presente regulamento.

Assinatura do Participante

.....
REGISTO Nº _____

NOME _____

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL/OCUPAÇÃO _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE _____